



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMITÊ DE GOVERNANÇA DA POLÍCIA FEDERAL - CGPF/PF

**Memória da 22ª Reunião do
COMITÊ DE GOVERNANÇA DA POLÍCIA FEDERAL - CG/PF**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (19/12/2023), às 09h00 horas, reuniram-se os Exmos.(as) Senhores (as) Diretores (as) e a Exma. Senhora Corregedora-Geral da Polícia Federal, nos termos do ato de convocação realizada por seu Presidente Substituto (32935910), na forma do parágrafo 4º, do artigo 7º, da Portaria DG/PF nº 18.703, de 27 de outubro de 2023 ([Boletim de Serviço n.º 208, de 1º de novembro de 2023](#)), quando foram tratados os temas a seguir.

PRIMEIRA PARTE - PAUTA INFORMATIVA

1. ABERTURA

A reunião do Comitê de Governança da Polícia Federal - CGPF/PF foi aberta pelo Exmo. Senhor Andrei Augusto Passos Rodrigues, Diretor-Geral da Polícia Federal e Presidente do CG/PF.

Na sequência, a palavra foi passada ao Sr. Diretor-Executivo, que informou o objetivo da reunião e passou a palavra ao Sr. Coordenador-Geral de Governança, Estratégia e Inovação, na condição de secretário-interino do CGPF, que passou a apresentar os temas contidos da pauta convocatória.

2. INDICADORES DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2024-2027 NOS ASPECTOS CONCERNENTES À POLÍCIA FEDERAL

Foram informados os indicadores relacionados aos objetivos específicos de Polícia Judiciária da Polícia Federal no PPA 2024/2027: redução de desmatamento; valores efetivamente apreendidos/bloqueados/sequestrados; índice de solução de inquéritos; e índice de identificação de autoria de crimes cibernéticos.

3. INDICADORES ESTRATÉGICOS DA POLÍCIA FEDERAL MONITORADOS PELO MJSP (PROPOSTA LIGADA AO PPA)

A partir de demanda advinda da Secretaria-Executiva do MJSP, foi informado que a PF propôs ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, no que se refere ao Planejamento Estratégico MJSP 2024/2027, (i) a exclusão de dois indicadores, quais sejam, quantidade de vagas em capacitações para o público externo e quantidade de operações de PJ deflagradas, bem como (ii) a inclusão dos indicadores constantes no tópico 2, sendo eles os mesmos do Plano Plurianual - PPA 2024-2027.

4. POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DA POLÍCIA FEDERAL E MONITORADAS PELO MJSP

Apresentada a Carteira de Políticas Públicas da Polícia Federal no MJSP. Divididos em três eixos, sendo eles:

- quanto aos indicadores de Polícia Judiciária: percentual de solução de inquéritos policiais; matrículas em capacitações voltadas a polícia judiciária; redução do desmatamento ilegal na Amazônia Legal Brasileira (ALB); operações policiais de combate ao desmatamento; percentual de identificação de autoria de crimes cibernéticos; tempo médio de duração de inquéritos de crimes cibernéticos; matrículas em capacitações

voltadas a investigações de crimes cibernéticos; valores apreendidos, bloqueados, sequestrados; e matrículas em capacitações voltadas a investigações de crimes patrimoniais;

- quanto aos indicadores de Polícia Administrativa: percentual de empresas de segurança privada especializadas vistoriadas; percentual de empresas de produtos químicos fiscalizadas; tempo médio de análise dos requerimentos de porte de arma de fogo; e disponibilidade imediata para agendamento eletrônico ao cidadão requerente de passaporte;

- quanto aos indicadores de Aparelhamento e Modernização da PF: tempo médio de duração dos pregões eletrônicos (fase externa) e percentual de orçamento executado pelo órgão central e superintendências regionais.

5. CARTEIRA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS 2024-2027 (PF E MJSP)

A partir de demanda advinda da Secretaria-Executiva do MJSP, foi informado que a proposta da PF para o Planejamento Estratégico MJSP 2024/2027 para a carteira de Projetos Estratégicos solicitou a exclusão do projeto Brasil P.A.T.R.I.A. Digital, a inclusão do projetos InovaCiber, assim como a alteração de cronograma (revisão) dos seguintes projetos: ABIS Nacional; Aprimoramento de técnicas de investigação com criptoativos; Brasil M.A.I.S. - Meio Ambiente Integrado e Seguro; ePol - Sistema de Gestão da Atividade de Polícia Judiciária; Laboratório Nacional de Isótopos Forenses - LANIF; Programa Ouro Alvo - POA; e *Prometheus*.

SEGUNDA PARTE - PAUTA DELIBERATIVA

6. NOVO SISTEMA DE GOVERNANÇA DA POLÍCIA FEDERAL

No interesse do Processo nº 08200.027630/2023-81, foi apresentada a nova estrutura de Governança da Polícia Federal, conforme detalhada na Portaria DG/PF nº 18.703, de 27/10/2023 (32141887).

Deliberação: Novo Sistema de Governança da Polícia Federal convalidado, conforme Portaria DG/PF nº 18.703, de 27/10/2023, publicada no [Boletim de Serviço nº 208, de 1º de novembro de 2023](#).

7. PLANO ESTRATÉGICO 2024-2027

Apresentado o Plano Estratégico e os KR estratégicos, foi posta à deliberação sua aprovação.

Deliberação: Plano Estratégico (SEI 29664809) e KR estratégicos aprovados (SEI 32978475).

8. PLANOS TÁTICOS OPERACIONAIS - PTO-KR 2024-2025

Apresentada a metodologia *Objectives and Key Results* - OKR, de desenvolvimento dos Planos Táticos Operacionais, contemplando a definição consensual de objetivos, resultados-chaves e iniciativas tático-operacionais, as quais deverão ser implementadas no decorrer do exercício 2024/2025, foi proposta a aprovação da nova metodologia na confecção dos Planos Táticos-Operacionais das Diretorias e Corregedoria-Geral.

Deliberação: Metodologia de confecção e acompanhamento dos Planos Tático-Operacionais aprovada, conforme Documentos SEI: DIREX/PF (32953910); DPA/PF (32924403); DICOR/PF (32959423); DAMAZ/PF (32925848); DCIBER/PF (33555091); DCI/PF (32923367); DIP/PF (32967412); DITEC/PF (32966651); DGP/PF (33661310); DIREN-ANP/PF (32927562); DLOG/PF (32966880); DTI/PF (32926587); COGER/PF (32957530).

9. CARTEIRA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA POLÍCIA FEDERAL

Foi apresentada a atual carteira de projetos estratégicos da Polícia Federal. Diante das explanações acerca das implicações de manutenção da carteira de projetos, foi sugerida a abolição da Carteira de Projetos

Estratégicos, mantendo-se somente os projetos estratégicos da Polícia Federal no Plano Estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Deliberação: Encerramento da Carteira de Projetos Estratégicos aprovado, em virtude da adoção da metodologia OKR.

10. INDICADORES ESTRATÉGICOS DA POLÍCIA FEDERAL

Foram apresentados os indicadores estratégicos do Plano Estratégico vigente, com proposta de desclassificação dos indicadores, deixando de ser estratégicos e passando a ser operacionais, em razão da adoção da metodologia OKR. Sugeriu-se que o desempenho dos indicadores estratégicos da Polícia Federal passasse a ser medido pelo alcance dos *Key Results* estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico 2024-2027, podendo as diretorias definirem outros indicadores gerenciais ou táticos.

Deliberação: Desclassificação dos indicadores estratégicos, que passam a ser operacionais, em razão da adoção da metodologia OKR.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, do que eu, Secretário do Comitê de Governança da Polícia Federal, lavrei a presente ata, assinada pelo Presidente e demais membros abaixo nominados.

ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Diretor-Geral da Polícia Federal, Presidente do CG/PF

GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA, Diretor-Executivo, Presidente-Substituto do CG/PF

RODRIGO DE MELO TEIXEIRA, Diretor de Polícia Administrativa

RICARDO ANDRADE SAADI, Diretor de Investigação e Combate ao Crime Organizado e à Corrupção

MARCELO SALVIO REZENDE VIEIRA, Diretor da Amazônia e Meio Ambiente - Substituto

VALDEMAR LATANCE NETO, Diretor de Combate a Crimes Cibernéticos - Substituto

VALDECY DE URQUIZA E SILVA JUNIOR, Diretor de Cooperação Internacional

RODRIGO MORAIS FERNANDES, Diretor de Inteligência Policial

CARLOS EDUARDO PALHARES MACHADO, Diretor Técnico-Científico - Substituto

GUILHERME MONSEFF DE BIAGI, Diretor de Gestão de Pessoas

LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS, Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia

ANDRÉ LUIS LIMA DE CARMO, Diretor de Administração e Logística

ADEMIR DIAS CARDOSO JUNIOR, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

HELENA DE REZENDE, Corregedora-Geral

ALEXSANDER CASTRO DE OLIVEIRA, Diretor de Proteção à Pessoa



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PALHARES MACHADO**, **Diretor(a) - Substituto(a)**, em 09/02/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES**, **Diretor-Geral**, em 09/02/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAIS FERNANDES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 09/02/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 09/02/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR LATANCE NETO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 09/02/2024, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ANDRADE SAADI, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 14/02/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 08/02/2024, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO DE SOUZA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 09/02/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELENA DE REZENDE, Corregedor(a)-Geral**, em 09/02/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE MELO TEIXEIRA, Diretor(a)**, em 09/02/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS LIMA CARMO, Diretor(a)**, em 14/02/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ROSA DE MAGALHAES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 14/02/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME MONSEFF DE BIAGI, Diretor(a)**, em 14/02/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDECY DE URQUIZA E SILVA JUNIOR, Diretor(a)**, em 16/02/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO NAVAJAS TELLES PEREIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 19/02/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR DIAS CARDOSO JUNIOR, Diretor(a)**, em 21/02/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SALVIO REZENDE VIEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/02/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33879069&crc=25A6AAC8](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33879069&crc=25A6AAC8).

Código verificador: **33879069** e Código CRC: **25A6AAC8**.

Referência: Processo nº 08200.037437/2023-59

SEI nº 33879069